



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA - CEPEP

EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA - CEPEP, em sua sede nesta capital, com prazo até 31 de dezembro de 2018, e recomenda providências.

RELATOR: Samuel Brasileiro Filho

SPU Nº 6898680/2015

PARECER Nº 0369/2015

APROVADO EM: 28.04.2015

I – RELATÓRIO

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA-CEPEP, mediante o processo nº 6898680/2014, solicitou a este Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do curso Técnico em Logística-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA, com denominação de fantasia Escola Técnica CEPEP, tem sede localizada na Rua 24 de Maio, 1255, Centro, nesta capital, e é instituição pertencente à rede particular de educação profissional, encontrando-se devidamente credenciado pelo Parecer CEE nº 1428/2012, com validade até 31 de dezembro de 2016.

A estrutura curricular do referido curso está organizada em dois Módulos de disciplinas sem certificação intermediária, assim composto: um Módulo introdutório com 384 horas de duração e um específico com 416. O projeto do curso proposto oferece ainda duzentas horas de estágio supervisionado, totalizando uma formação técnica de mil horas.

A matriz curricular do Curso Técnico em Logística é apresentada a seguir:

Módulo I - Introdutório				
Disciplinas		Carga Horária		
		T	P	Total
1	Teoria Geral da Administração	32	0	32
2	Matemática Instrumental	40	20	60
3	Redação Técnica e Gerencial	16	12	28
4	Estatística Aplicada	20	12	32
5	Economia	32	0	32



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0369/2015

Disciplinas		Carga Horária		
		T	P	Total
6	Informática aplicada	8	32	40
7	Técnicas Logísticas I	60	20	80
8	Técnicas Logísticas II	60	20	80
Carga Horária do Módulo I		268	116	384

Módulo II – Específico em Logística				
Disciplinas		Carga Horária		
		T	P	Total
9	Inglês Instrumental	32	0	32
10	Contabilidade I	20	20	40
11	Legislação Aplicada	32	0	32
12	Técnicas Logísticas III	30	10	40
13	Técnicas Logísticas IV	40	16	56
14	Higiene e Segurança do Trabalho	32	0	32
15	Gestão Aplicada I	32	0	32
16	Gestão Aplicada II	20	12	32
17	Gestão Aplicada III	36	20	56
18	Psicologia Organizacional	32	0	32
19	Contabilidade II	20	12	32
Carga Horária do Módulo II		326	90	416
20	Estágio Supervisionado	0	200	200
Carga Horária Total		594	406	1.000h

Este CEE designou a especialista Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração e Gestão de Negócios, mediante a Portaria nº 001, de 07/01/2015, devidamente publicada no D.O.E, de 14/01/2015. Ela observou que a Escola Técnica CEPEP apresenta as condições básicas necessárias para oferta do Curso Técnico em Logística e que o Plano de Curso atende, satisfatoriamente, à formação pretendida. O CEPEP conta, ainda, com boa infraestrutura física geral e específica e com um corpo docente formado por nove professores graduados em áreas correlatas que atendem às



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0369/2015

disciplinas propostas.

Os aspectos avaliados pela especialista receberam os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório(s)	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão Social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei nº 9.394/1996, a Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Fundamentado na análise técnica do Núcleo da Educação Superior e Profissional-NESP/CEE, no relatório da avaliadora e na verificação das informações do SISPROF, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Logística-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA-CEPEP, em sua sede nesta capital, até 31 de dezembro de 2018, recomendando-se a ampliação do acervo bibliográfico específico.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

3/4



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

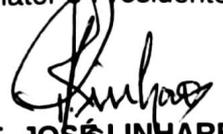
Cont./Parecer Nº 0369/2015

Processo aprovado pela Comissão da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de março de 2015.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator e Presidente da Câmara



PE. JOSÉ LINHARES PONTES
Presidente do CEE